



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.720

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Comunicação.....	4
Procuradoria Geral do Município.....	4
Secretaria de Transparência e Controle Interno.....	5
Secretaria de Finanças.....	6
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	7
Secretaria da Educação.....	8
Secretaria de Desenvolvimento Rural.....	13
Fundação de Esportes e Lazer.....	14
Fundação de Meio Ambiente.....	19
Fundação Municipal da Juventude.....	21
Previpalmas.....	23
Publicações Particulares.....	23

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.356, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Altera o Decreto nº 761, de 29 de abril de 2014, que dispõe sobre a suspensão das atividades da Fundação Palmas de Ensino, Ciência e Tecnologia, para incluir responsabilidade ao setor contábil.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 761, de 29 de abril de 2014, com a seguinte redação:

“Art.1º.....
.....

Parágrafo único. O setor contábil fica responsável pela alteração da situação cadastral da Unidade Gestora junto à Receita Federal do Brasil e aos órgãos fiscalizadores.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cláudio Araújo Schüller
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Humano

ATO Nº 293 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

DIOGO JOSÉ DA ROCHA TAVARES SILVEIRA LEITE, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 27 de março de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 294 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 27 de março de 2017:

Assessor Técnico – DAS-5:
PAULO ROBERTO ALVES GUIMARÃES.

Assessor de Diagramação – DOMP – DAS-6:
THIAGO MENDES.

Assessor Técnico I – DAS-6:
MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS.

Assessor de Consolidação e Revisão Legislativa – DAS-7:
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA.

Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4:
VINICIUS OLIVEIRA PIMENTA.

Assessor Executivo I – DAS-4:
THEODORO DANTAS DE FIGUEIREDO;
NEIMAR TAVARES DE MAGALHÃES.

Gerente de Gestão e Finanças – DAS-7:
DIOGO JOSE DA ROCHA TAVARES SILVEIRA LEITE.

Assessor Técnico II – DAS-7:
KARMENVANDA SOARES MARTINS.

Chefe do Núcleo Setorial de Recursos Humanos – DAS-7:
ANA MARIA PACINI LEAL RODRIGUES.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 295 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

THALYTA DOS SANTOS SÁ, do cargo de Assistente de Gabinete I, DAS-8, da Secretaria Municipal da saúde, a partir de 27 de março de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 296 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

THALYTA DOS SANTOS SÁ, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de março de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 297 - RET.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 279-CT, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.718, de 23 de março de 2017, onde se lê: no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2017, leia-se: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 298 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ROSANGELA BORGES PEREIRA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 27 de março de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 299 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ADRIANA NUNES ALVES, no cargo de Gerente de Avaliação e Estatística – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 27 de março de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 300.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 34 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

REDISTRIBUIR

Art. 1º da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Relações Político-Sociais, os seguintes cargos de provimento em comissão, a partir de 19 de janeiro de 2017, para as estruturas organizacionais:

I – da Casa Civil do Município de Palmas:
um cargo de Secretário Executivo – DAS-1:
WANDERSON RICARDO MENDES.

II – da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas:
um cargo de Secretário Executivo – DAS-1:
SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 301 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 128/2016-AJ/SEISTT e Processo 2016070760, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2017:

ANTÉRIO DOS SANTOS;
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA;
CARLA PATRICIA SILVA SOUSA;
DEJAILTON ALVES DE SOUSA;
DEOCLECIANO RAIMUNDO DOS SANTOS;
DIVINA MARIA FEITOSA DE SOUSA;
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE AGUIAR;
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DO NASCIMENTO;
GEOFRE OLIVEIRA SANTOS;
GILDEON DE SOUSA CHAVES;
GLAUCIELE BARBOSA DO BONFIM;
GLANDEAN DE CASTRO SILVA;
JOSÉ AMÉRICO ALVES RIBEIRO;
LEANDRO ALVES DIAS;
LUCIVAL VIEIRA SANTOS;
MARCOS ANDRÉ ALVES DOS SANTOS;
MARCOS AURELIO DOMINGOS;
NAIETY PEREIRA DE MENEZES;
RAYMUNDO SILVA SANTOS;
RENNAN LEITE ALVES;
THIAGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
TIAGO TOMAS MEDEIROS;
VALDESON VIEIRA DIAS;
VALMERY NERES DA SILVA;
VINICIUS MORAIS RIBEIRO;
WILSONMAR GONÇALVES DOS SANTOS.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 302 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Nomear JOSIANE MARINHO QUEIROZ, no cargo Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotada na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 27 de março de 2017.

Art. 2º Tornar sem efeito o inciso VI do Ato nº 235-RET, de 7 de março de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 303.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, resolve

Art. 1º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de março de 2017, para a posse de FRANCILEURA PEREIRA DA SILVA, nomeado pelo Ato nº 162-NM, de 20 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.697, de 20 de fevereiro de 2017, no cargo de Coordenador de Ações Estratégicas e Promoção à Saúde – DAS-8, na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

Art. 2º Fica tornado sem efeito o Ato nº 287, de 24 de março de 2017.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 304 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de março de 2017:

Assessor de Compras Governamentais – DAS-4:
DENILSON ALVES MACIEL;
IZABELA PIRES DE BRITO;
EDINALDO NEIR MOREIRA SOARES.

Assistente de Compras Governamentais – DAS-7:
LUDMYLA SALES SOARES;
GLÁUCIA BASTOS DA SILVA;
LUZIMARA DE OLIVEIRA NEGRE AVELINO;
RONALDO DA SILVA CARNEIRO;
BELZIRAN JOSÉ DE SOUZA;
HILDEGARDES MENDES DE ARAÚJO;
CRISTIANA LUIZ DE OLIVEIRA;
JÁRED WILVI DE SOUSA QUEIROZ;
ALEXSANDRA APARECIDA VIEIRA QUEIROZ.

Gerente de Controle das Despesas Tarifadas – DAS-7:
JAKELINE ROCHA MOURA.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N.º 305 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

VALMIR VIEIRA DE SOUSA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Despesas Comuns – FG, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 27 de março de 2017.

Palmas, 27 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 161-1/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: OLIVEIRA E MARQUES LTDA – ME
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo do Contrato 161-1/2016, que se refere ao objeto de prestação de serviços gráficos, confecção, impressão e acabamento de material sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmas, conforme especificações constantes no Edital convocatório e do contrato originário.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, vigente até o dia 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Processo nº 2016026096, nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional: 04.122.0336.4002; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Vínculo 001000105.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Comunicação a Sra. Raquel Oliveira de Sousa Alencar, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 695.961.231-49, portadora da Cédula de Identidade nº 307.551 SSP/TO, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro a Empresa OLIVEIRA E MARQUES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 02.827.685/0003-50, já denominados no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 161-2/2016

CONTRATO Nº
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADO: WR GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo do Contrato 161-2/2016, que se refere ao objeto de prestação de serviços gráficos, confecção, impressão e acabamento de material sob demanda, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Palmas, conforme especificações constantes no Edital convocatório e do contrato originário.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, vigente até o dia 31 de dezembro de 2017.
BASE LEGAL: Processo nº 2016026096, nos termos da Lei nº 8.666/93.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Classificação Funcional: 04.122.0336.4002; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Vínculo 001000105.
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Comunicação a Sra. Raquel Oliveira de Sousa Alencar, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 695.961.231-49, portadora da Cédula de Identidade nº 307.551 SSP/TO, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONCEDENTE e, do outro a Empresa WR GRÁFICA

E EDITORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.343.037/0001-64, já denominados no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2016.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA N.º 010, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no desempenho de suas atribuições, que lhe conferem o inciso IV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Inciso XVII, do art.º 21 da Lei nº 1.956 de 08 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora Municipal, Adriele Sabino dos Santos Sales, matrícula funcional nº 413.029.017 para realizar o cadastro de acesso junto ao portal da Central de Serviços Eletrônicos – www.cartoriotocantins.com.br – e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 20 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Elainne Gracielly Sette Cintra
Procuradora Chefe

Públio Borges Alves
Procurador Geral Municipal

PORTARIA N.º 27, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no desempenho de suas atribuições, que lhe conferem o inciso IV do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 24, inciso XVII da Medida Provisória nº5 de 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras Claudia Soares Bonfim, matrícula 164122, e Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, matrícula nº155961, para atuarem exclusivamente na Subprocuradoria Fiscal e Tributária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 27 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Públio Borges Alves
Procurador Geral Municipal

Secretaria de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 55/2017

Designa Defensor Dativo para atuar nos seguintes Processos Administrativos Disciplinares nº: 2016057523/2014028433/2014059274/2016057765/2016057506.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99,

Considerando os termos de revelia de fls. 41, 67, 63, 40, 60, dos Autos dos Processos Administrativos Disciplinares de números; 2016057523, 2014028433, 2014059274, 2016057765, 2016057506, respectivamente, tendo como indicados os respectivos servidores: CARLOS MAGNO SALES DOS REIS, JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA, RENAN LEITE ALVES, SILMARA REGO SILVEIRA DOS SANTONS, ALINE CARLOS RIBEIRO, processos instaurados pelas respectivas portarias; PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG de Números; 034/2017, 040/2017, 041/2017, 032/2017, 028/2017, ambas publicadas no D.O.M. de n.º 1.682, de 30.01.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, como DEFENSOR DATIVO, o servidor VIDAL GONZALEZ MATEOS JUNIOR, Analista em Saúde - Farmacêutico/Bioquímico, matrícula nº 323511, Advogado inscrito na OAB/TO nº 4.895, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), para apresentar defesa nos referidos processos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 23 de março de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 56/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e ATO Nº 74 – NM, de 02 de fevereiro de 2017, cumulado com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 035/2017, de 26 de janeiro de 2017, publicada no D.O.M. Nº 1.682, de 30 de janeiro de 2017, para constar no art. 1º do respectivo Ato:

Onde se lê:

“Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor DHIOGO E PAULA MELO,”

Leia-se:

“Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta do servidor DHIOGO DE PAULA MELO,”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Palmas-TO, 24 de março de 2017.

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 09/2017

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 035/2017, datada de 26 janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.682, de 30/01/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor DHIOGO DE PAULA MELO, matrícula nº 257962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Saúde – Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Quadra 1302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, 1º Andar, CEP: 77.024-650, em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/057503, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº4126/2015/SESAU/GAB/ ASSEJUR, datado de 17 de novembro de 2015, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de agosto de 2014, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas - TO, 23 de março de 2017.

Taciana Lamounier Salomão
Presidente da Comissão Especial
de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 10/2017

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 039/2017, de 26 janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.682, de 30/01/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor ADRIANA MARTINS FERRAZ, matrícula nº 159081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Quadra 1302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, 1º Andar, CEP: 77.024-650, em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/057513, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 4126/2015/SESAU/GAB/ ASSEJUR, datado de 17 de novembro de 2015, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de janeiro de 2015, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas - TO, 23 de março de 2017.

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Presidente da Comissão Especial
de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 11/2017

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 036/2017, de 26 janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.682, de 30/01/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor MAURÍCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 413019169, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Quadra 1302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, 1º Andar, CEP: 77.024-650, em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/057511, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 4126/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR datado de 17 de novembro de 2015, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de janeiro de 2015, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas-TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas - TO, 23 de março de 2017.

Taciana Lamounier Salomão
Presidente da Comissão Especial
de Processo Administrativo Disciplinar

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 12/2017

A Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 042/2017, de 26 janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.682, de 30/01/2017, CITA, pelo presente Edital, o servidor CLEITON ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 158.591, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto ou não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste, comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Quadra 1302 Sul, Av. Teotônio Segurado, Lote 06, Conjunto 01, 1º Andar, CEP: 77.024-650, em Palmas -TO, para apresentar Defesa Escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/057502, em seu desfavor, em virtude da denúncia contida no OFÍCIO Nº 4126/2015/SESAU/GAB/ASSEJUR, datado de 17 de novembro de 2015, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de janeiro de 2015, conduta que, em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo, tipificado no art. 137 c/c art. 159, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Palmas- TO. Caso contrário, lhe será nomeada um defensor dativo, sob pena de REVELIA.

Palmas - TO, 23 de março de 2017.

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Presidente da Comissão Especial
de Processo Administrativo Disciplinar

Secretaria de Finanças**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 29 de março de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a ABERTURA

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no certame, referente a Concorrência nº 007/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E CICLOVIAS DAS QUADRAS 1003 E 1103 SUL, EM PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 de março de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS
Exclusivo ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de abril de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2017003370. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de março de 2017.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
IMUNOALERG CLINICA DE ALERGIA E IMUNOLOGIA LTDA	14.748.383/0001-95	12749-12750/2016 ISS-AF	2016022218 2016022220	Anular o Auto de Infração, com remessa de ofício para reexame da Junta de Recursos Fiscais
CDI-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA LTDA- ME	38.154.332/0001-01	12744-12745- 12746/2016 ISS-AF	2016019003 2016019006 2016019008	Anular o Auto de Infração, com remessa de ofício para reexame da Junta de Recursos Fiscais
BERNARDES BRITO E CARDOS LTDA ME	18.601.006/0001-80	12829/2016 ISS-AF	2016029313	Anular o Auto de Infração

Palmas, 23 de março de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 2 DO MÊS DE MARÇO DE 2017

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, às 17h00min (dezesete horas), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte - SEISTT, nesta capital, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos agentes de Trânsito da SEISTT.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Odecio Silva Costa e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura do julgamento dos processos em poder do primeiro Membro/Relator, a senhora Cleisbiane Aparecida de Souza, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016034035; 2016024000; 2016034042; 2016033975; 2016033974; 2016033972; 2016033978; 2016033724; 2016033725; 2016034041; 2016034032; 2016033837; 2016033800; 2016035545; 2016033944; 2016033882 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016033976; 2016034705; 2016034066; 2016034589; 2016031437. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator, a Senhora Marineide Santana Pereira, para que relatasse o julgamento dos Processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016033551; 2016034484; 2016033752; 2016033527; 2016034483; 2016033607; 2016034482; 2016033676; 2016034485. Os demais membros da JARI acompanharam o seu voto.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator, o Senhor Edilson Dias Cruz Amorim, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016036507; 2016036904; 2016037029; 2016036905; 2016036906; 2016036604; 2016036589; 2016036656; 2016036456; 2016036552; 2016036457; 2016036659; 2016036666; 2016036506; 2016036486 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016036918; 2016036535. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator, a Senhora Silvânia Fernandes Barboza, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016035143; 2016035147; 2016035200; 2016035131; 2016035040; 2016034977; 2016034980; 2016034978; 2016034983; 2016034985; 2016035028; 2016033863; 2016034661; 2016034477; 2016034475; 2016034046; 2016034047; 2016034324; 2016034232; 2016034233; 2016034236; 2016034217 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016035156; 2016035084; 2016034781; 2016034967; 2016033271; 2016034702; 2016034498; 2016034169; 2016034184; 2016034281. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator, a Senhora Maria Dalva Barbosa Oliveira e Câmara, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016036331; 2016032682; 2016033016; 2016032803; 2016033884; 2016033885; 2016034045; 2016032813; 2016033714; 2016032870; 2016036132; 2016032683; 2016032791; 2016034034; 2016034039; 2016034040; 2016034036; 2016032972 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016034491; 2016032974. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator, a Senhora Maria Aldineia Rodrigues de Oliveira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016034694; 2016034469; 2016034479; 2016034476; 2016036255; 2016034971; 2016034570; 2016036616; 2016034964; 2016036264; 2016036343; 2016034493; 2016036628; 2016034693; 2016034960; 2016036649; 201603667; 2016034956; 2016036262; 2016034486; 2016034499; 2016036655; 2016036692; 2016034691; 2016036647; 2016034872 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016034488; 2016034957; 2016034392. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator, o Senhor Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016015678; 2016032787; 2016032733; 2016032786; 2016032664; 2016032635; 2016032636; 2016032638; 2016032640; 2016032642; 2016032644; 2016032679; 2016032690; 2016032628; 2016032648; 2016034648; 2016032680; 2016032863; 2016032946; 2016032864; 2016032941; 2016032865; 2016032966; 2016032928; 2016033112; 2016033065; 2016033110; 2016033109; 2016033108; 2016033107; 2016032993; 2016034710; 2016034546; 2016034545; 2016034697; 2016032968; 2016033025; 2016032973; 2016033085; 2016034599; 2016034509; 2016034510; 2016034598; 2016034684; 2016034701; 2016034583; 2016034489; 2016034557 e DEFERIMENTO dos seguintes Processos: 2016032649; 2016032632; 2016032727; 2016032725; 2016032621; 2016033011; 2016034597; 2016034480; 2016034724; 2016034512; 2016034496; 2016034525. Os demais membros da JARI acompanharam os seus votos.

O membro Hebert Veras Nunes, participou da reunião, mas não relatou. Participaram também da reunião a secretária Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros Viana e a suplente de secretária Regiane Pereira Marinho.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Odécio Silva Costa, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

Odecio Silva Costa
Presidente – JARI

Hebert Veras Nunes
Vice Presidente - JARI

Maria Aldinéa Rodrigues de Oliveira
Suplente

Silvania Fernandes Barboza
Titular

Maria Dalva Barbosa Oliveira e Câmara
Suplente

Edilson Dias Cruz Amorim
Titular

Marineide Santana Pereira
Suplente

Hugle Carneiro Ivo Dias
Titular

Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira
Suplente

Lorena Carmelle Cerqueira Medeiros Viana
Secretária

Regiane Pereira Marinho
Suplente de Secretária

Secretaria da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2017 AO CONTRATO Nº 072/2014

PROCESSO: 2013016201
 ESPÉCIE: aditivo de prazo e alteração da denominação social da empresa
 OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico no Telecentro Palmas Virtual 305 norte e Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação.
 ADITAMENTO As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 072/2014, a partir de 1º de abril de 2017, pelo período de 12 (doze) meses.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta do recurso proveniente da classificação funcional 12.122.0327.4002; natureza de despesa 33.90.39; fonte 0251; ficha 20173513, nota de empenho 2635.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 57, II, PARECER Nº 275/2017/PGM, justificativa do secretário da Pasta, processo nº 2013016201.
 SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO representada pelo senhor DANILO DE MELO SOUZA, RG 1.183.944 SSP/TO, CPF 307.136.333-87, e a empresa PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARMES LTDA – EPP, CNPJ: 06.278.955/0001-91, representada por seu procurador LUCIO OTTONI VIEIRA FILHO, CPF nº 479.655.761-04, RG Nº 1836990/SESP/GO.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 (*)

PROCESSO Nº: 2017001372
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 11.820,60 (Onze mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017001372.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/000-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.50 SSP/TO.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.719, de 24 de março de 2017, págs. 19 e 20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017004277
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA
 CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GAS EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017004277.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.42320 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Sr.ª Eugênia Maria Justy de Freitas, inscrita no CPF nº 202.134.333-20 e portadora do RG nº 1.291.269 SSP/TO. Empresa FIRMINO COMERCIO DE GAS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, por meio de sua representante legal a Sr.ª Andréia Firmino da Silva, inscrita no CPF nº 774.641.921-68 e portadora do RG nº 240.448 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2016073012
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: M. J. R. DOS SANTOS EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.878,00 (Seis mil oitocentos e setenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073012.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. Empresa M. J. R. DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Rans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 794.851 2ª via SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2016073012
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.537,44 (Treze mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016073012.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.ª Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2016073012
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA
 CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.992,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e dois reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016073012.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.^a Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 20.303.305/0001-80 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2016073012

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA

CONTRATADA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016073012.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sr.^a Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG nº 136.083 SSP/TO. Empresa HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.629.888/0001-66, por meio de seu representante legal o Sr. Edilson Almeida da Cunha, inscrito no CPF nº 415.325.382-00 e portador do RG nº 036.323 AP 2ª via SSP/III/AP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017000133

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 11.389,85 (Onze mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000133.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.^a Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017000133

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.563,28 (Oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000133.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.^a Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017000133

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 853,10 (Oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos),

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000133.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.^a Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017000133

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: M. J. R DOS SANTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 4.454,80 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000133.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.^a Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa M. J. R DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011.50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017000133

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 14.199,27 (Quatorze mil e cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000133.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-20, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017000133

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 946,20 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000133.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP., inscrita no CNPJ nº 16.629.888/0001-66, por meio de seu representante legal o Sr. Edilson Almeida da Cunha, inscrito no CPF nº 415.325.382-00 e portador do RG nº 036.323 SSP/AP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017000133

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES

CONTRATADA: LBL LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 5.843,94 (Cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017000133.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0202.00.360 e 0010.00.201.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES, por sua representante legal a Sr.ª Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877647 SSP/RN. Empresa LBL LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ nº 03.519.814/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Alberto Lopes Perim, inscrito no CPF nº 287.255.900-06 e portador do RG nº 865.574 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017004056

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017004056.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017004056

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP - TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 14.330,00 (Quatorze mil trezentos e trinta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017004056.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.363.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017004056

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 10.180,00 (Dez mil cento e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2017004056.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 920.030.339-63 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017004056
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 3.305,00 (Três mil trezentos e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017004056.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. REGINA ANTÔNIA SOUZA NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº 518.013.967-87, por meio de sua representante legal a Sr.ª Regina Antônia Souza Nepomuceno, inscrita no CPF nº 518.013.967-87 e portadora do RG nº 661.683 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2017004056
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.209,00 (Hum mil duzentos e nove reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2017004056.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. WALDEMIR MARTINS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 278.480.271-04, por meio de seu representante legal o Sr. Waldemir Martins de Sousa, inscrito no CPF nº 278.480.271-04 e portador do RG nº 786.390 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº: 2017015843
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de material didático, pedagógico e de expediente
 VALOR TOTAL: R\$ 7.796,61 (Sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017015843.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 18278 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017015838
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 7.819,10 (Sete mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017015838.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sr.ª Rosimeire Mota Barros, inscrita no CPF nº 532.609.021-04 e portadora do RG nº 18278 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº: 2017004500
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO
 CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de móveis planejados.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.955,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2017004500.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, por seu representante o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante legal o Sr. Divino Souza de Moraes, inscrito no CPF nº 422.527.331-87 e portador do RG nº 1.578.428 SSP/GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA-ME., com o valor total de R\$ 7.599,41 (Sete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017001056, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 03 de março de 2017.

Israel Barbosa Martins
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa NITROXI COM. DE GASES INDUSTRIAIS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2016074190, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Denis Sousa Cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Eurídice Ferreira de Mello, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., com o valor total de R\$ 34.760,50 (Trinta e quatro mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), TODO DIA MINI – MERCADO EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 1.643,75 (Hum mil seiscentos e quarenta e três mil e setenta e cinco centavos), N COSTA SANTOS., com o valor total de R\$ 65.859,80 (Sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), J&J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 9.588,00 (Nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 176.840,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta reais) e MJR DOS SANTOS EIRELI- ME., com o valor total de R\$ 50.398,10 (Cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016073600, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas J & J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 60.434,93 (Sessenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 12.921,60 (Doze mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 13.794,60 (Treze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017006419, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 27 de março de 2017.

Gilvan Almeida de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Pequenos Brilhantes, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 10.896,30 (Dez mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 22.396,00 (Vinte e dois mil e trezentos e noventa e seis reais) e JOSÉ MARTINS DA SILVA, com o valor total de R\$ 5.975,70 (Cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e

setenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017000132, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 23 de março de 2017.

Durval Rodrigues da Veiga
Presidente da Comissão de Chamada Pública.

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO**

A Presidente da ACE da Escola Municipal Jorge Amado, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o extrato do contrato nº 016/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.712, de 15 de março de 2017, pág.07.

Hely Martins Barbosa
Presidente da ACE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2017**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 04 de abril de 2017, na sala da Direção na Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço Quadra 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma do telhado da biblioteca da referida Unidade de Ensino de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo nº 2017001612. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5377.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Maria Shyrley Parreira Barros Bitar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 002/2017**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 04 de abril de 2017, na Sala da Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, localizado no endereço Avenida Taquari, APM 04, Rua 07 Santa Barbara, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, Processo n.º 2017004210. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1276.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº001/2017**

A ACE da Escola Municipal Monteiro Lobato por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 12 de abril de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Monteiro Lobato, localizado no endereço 1.006

Sul, APM 16 Alameda 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a execução da reforma para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Monteiro Lobato, Processo n.º2017008002. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Monteiro Lobato, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3218-5375 ou (63)98456-5665.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Maria Benice Pacheco Azevedo.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACCEI do CMEI Sementes do Amanhã, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 005/2016 de 19 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº2017007078, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/04/2017, no horário de 07h30min às 11h30min no Ceto Municipal de Educação Infantil Sementes do Amanhã situado à Quadra 504 Norte, APM 04, Alameda 18, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2017, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-2711.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

João Lucas Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 005/2016 de 06 de dezembro de 2016, torna público que fará realizar a Chamada Pública n.º 001/2017, Processo 2017005057, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013. O edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/04/2017, nos horários de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Paulo Freire situada à Quadra 305 Norte APM 11 Rua 38, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2017, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-3088 ou 99281-0821.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Neusa de Souza Magri
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Daniel Batista, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001/2017 de 08 de fevereiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017005696, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 026 de 17/06/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de

publicação deste até o dia 17/04/2017, no horário de 07h30min às 16h00min na Escola Municipal Daniel Batista situada na Quadra 508 Norte, APM 07 Alameda 11, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2017, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5464.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Alessandro Martins Bruno
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017004196, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/04/2017, no horário de 07h30min às 11h30min no CMEI Cantinho da Alegria situado na Avenida Taquari, APM 04, Rua 07, Santa Barbara, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2017, às 09h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-1276.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A ACC do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2017 de 09 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2017, Processo nº 2017006396, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 17/04/2017, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min no CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus situado à Rua Belém AMP 03 Jardim Aurenly II, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 18 de abril de 2017, às 15h00min. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5595.

Palmas/TO, 24 de março de 2017.

Priscilla Rodrigues Billig
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 09 de 24 de março de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, Decreto 730 de 1º de abril de 2013, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e suplente do contrato de prestação de serviço nº 002/2017, referente a serviços de manutenção (revisão) por tempo de funcionamento do equipamento Retroescavadeira, número do modelo: 310K, número de série 1BZ310KXAGC000622, contratação com empresa DELTA MÁQUINAS LTDA-EPP com sede Rodovia TO050, loteamento Tiuba 1 Etapa, Zona Rural, Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rejane Barros Cavalcante	132671
SUPLENTE	Fernando Aires Castelo Branco Rodrigues	413028874

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 24 dias do mês de março de 2017.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

PROCESSO Nº: 2.690/2017

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: Serviço de manutenção (revisão) por tempo de funcionamento do equipamento retroescavadeira, número de série *1BZ310KXAGC000622*, dentro dos limites da garantia de horas trabalhadas de 250; 500; 1000 e 1500 horas, com fornecimento das peças e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ 7.185,90 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2017002690 nos termos da Lei 8.666/93

VIRGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e de seu representante

legal Roberto Jorge Sahium; com RG nº 1245469 – SSP/TO e CPF nº: 056.165.491-34, celebra TERMO com a empresa DELTA MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rodovia TO 050, loteamento Tiuba 1 etapa, zona rural, Palmas/TO, CEP: 77020-179, inscrita no CNPJ nº 045504340008-92.

Fundação de Esportes e Lazer

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE – PELC - VIDA SAUDÁVEL.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, por meio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, de conformidade com a Lei 8.666/93, a Portaria Interministerial nº 507/2011, e demais legislações aplicáveis, torna público, para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 02 (duas) vagas para Coordenador Pedagógico sendo 01 (um) vaga para suplente 15 (quinze) vagas para Coordenador de Núcleo, sendo 05 (cinco) vagas para suplentes, 45 (quarenta e cinco) vagas para Agente Social sendo 15 (quinze) vagas para suplentes, para atuar no convênio pactuado entre Ministério de Esporte - ME e Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 818256/2015, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento público.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Selecionar profissionais para contratação de prestadores de serviços na área de Esporte e Lazer, em atendimento aos beneficiários do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC - Vida Saudável, no Município de Palmas, por tempo determinado, conforme estabelecido nas diretrizes que rege o convênio nº 818256/2015.

1.2. O atendimento contempla a execução de todas as atividades de ações e serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do PELC - Vida Saudável, para realização das atividades sistemáticas e assistemáticas de esporte recreativo e de lazer, voltadas para pessoas idosas, preferencialmente acima de 60 anos, (incluindo pessoas com deficiência), com o objetivo de ampliar ações do acesso a conhecimentos e práticas de esporte e lazer, consideradas direitos sociais de todos os cidadãos.

1.3. O programa é composto por núcleos e subnúcleos, onde serão desenvolvidas as atividades. Serão duas formas distintas de atividades: as sistemáticas e assistemáticas.

1.4. As atividades assistemáticas são previstas para serem desenvolvidas em, no mínimo, 20 eventos distribuídos no decorrer do convênio, conforme estabelecido no projeto básico.

1.5. Durante a vigência do contrato, a critério da Coordenação Geral, poderá haver mudança de turno de trabalho e de lotação entre os espaços de realização do Programa, conforme a necessidade do serviço, bem como cancelamento de contratos, caso os contratados não atendam às funções para as quais foram selecionados.

1.6. A Comissão Organizadora e Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão responsáveis pelo andamento do Processo Seletivo e será composta por 06 (seis) membros, os quais 04 (quatro) serão servidores efetivos designadas pelo Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (FUNDESPORTES), e 02 (dois) membro será de indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI.

1.7. O convênio prevê 21 meses de atividades sistemáticas e assistemáticas, conforme a sua vigência.

1.8. Este Edital tem prazo de validade contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, e somente será prorrogado, caso a vigência estabelecida pelo convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, também seja prorrogada, mediante Ato Oficial e publicação no Diário Oficial da União.

1.9. A FUNDESORTES dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Município de Palmas no endereço eletrônico <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>, no site oficial da Prefeitura de Palmas no endereço eletrônico: <http://www.palmas.to.gov.br/> e nas redes sociais no Facebook no endereço eletrônico: [facebook.com/fundesortepalmas](https://www.facebook.com/fundesortepalmas) e Twitter no endereço eletrônico: [www.twitter.com/fundesportes](https://twitter.com/fundesportes).

1.10. Os contratos respeitarão a proporção de 20X1 para contratação de pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1 Cargo:

2.1.1 Coordenador Pedagógico

2.1.1.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, profissionais com formação superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer – licenciados/bacharéis, que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

2.1.2 Coordenador de Núcleo

2.1.2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, profissionais com formação superior no âmbito da Educação, Esporte e/ou Lazer – licenciados/bacharéis, que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

2.1.3 Agente Social

2.1.3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, para contratação temporária, pessoas com no mínimo segundo grau completo que atenda as requisições atribuídas no item 5 (cinco) deste edital.

2.2. O candidato somente poderá participar da Seleção concorrendo a 01 (uma) única vaga, devendo estar especificada na ficha (anexo I, II ou III) de acordo com o apresentado no quadro de vagas.

2.3. A inscrição no Processo Seletivo implica manifestação do interesse do candidato em participar da seleção, junto à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas, aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, nas Diretrizes do Programa de Esporte e Lazer da Cidade - PELC, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.4 Os interessados inscritos, somente serão habilitados para participar deste Processo Seletivo caso entregue toda documentação exigida no item 4 (quatro) e seus respectivos subitens, na data estabelecida, e serão selecionados mediante avaliação de títulos e entrevista individual, conforme item 6 (seis) e seus respectivos subitens, cujo procedimento é de responsabilidade do Município de Palmas, por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESORTE, da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora.

2.5 A quantidade de vagas deste certame está prevista no item 1 (um), sendo que, o limite de vagas para o Processo Seletivo de pessoas físicas depende da necessidade da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESORTE - dentro dos limites estabelecidos pelo convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de Chamamento Público por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do mesmo, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESORTE.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original dentro do prazo de inscrições, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2 - O candidato que não enviar os documentos a que se refere o item 4.1 ou que não atendem aos critérios legais para concorrência às vagas reservadas a PcD's, terá sua solicitação indeferida.

4.3 – Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

4.4 – A inobservância do disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

5 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1. Os candidatos interessados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar pessoalmente a documentação exigida (munidos dos originais) entre os dias 27 de março a 07 de abril de 2017, à Comissão Organizadora, de 08h00min às 12h 00min e das 14h00min às 18h00min, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESORTE, localizada na Quadra 506 Sul, Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 2111-2800.

5.2. Não haverá cobrança de nenhuma taxa para inscrição do candidato.

5.3 A Comissão Organizadora receberá a documentação dos interessados neste período e a Banca Examinadora fará a avaliação de títulos e a entrevista.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

5.5. Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no subitem 5.7.1, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.6 O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição, sendo caso de eliminação do processo.

5.7 O interessado em participar do Processo Seletivo para os serviços na área do Programa de Esporte e Lazer da Cidade (PELC), obrigatoriamente, deve preencher a ficha de inscrição relativa ao cargo, anexo I, II ou III, e apresentar os seguintes documentos:

5.7.1. Para profissionais pessoas físicas:

- I. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- II. CI – Carteira de Identidade;
- III. Diploma de Nível Superior (para os cargos de Coordenação pedagógico e Coordenação de Núcleo), para os Profissionais de

Educação Física deverão apresentar a inscrição do Conselho Regional de Educação Física (CREF) reconhecido pelo MEC. As declarações de conclusão deverão estar no timbre da instituição devidamente carimbado e assinado, não serão aceitas declarações de cursando para os profissionais que disputarão as vagas de graduados.

IV. Diploma Escolar (candidatos com Segundo Grau Completo) ou Declaração assinada de que estejam graduando ou demais certificações;

V. Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;

VI. Comprovante de Endereço;

VII. Declaração se exerce ou não função pública (vide anexo IV);

XIII. Currículo Vitae ou Lattes;

IX. Comprovação dos Títulos – conforme item 6 (seis) e seus respectivos subitens, caso tenha declarado.

5.8. Os documentos relativos a este Processo Seletivo deverá ser apresentado, de preferência, enumerados e encadernados.

5.9. Os documentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser apresentados à Comissão Organizadora, na sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNDESPORTE, localizada na Quadra 506 sul Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 2111-2800 em cópias simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

6 – DAS VAGAS, DO CADASTRO DE RESERVA, DO CARGO, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES.

6.1 Das vagas, do cadastro de reserva, dos cargos, dos requisitos mínimos, da carga horária, vencimento e atribuições serão distribuídos de acordo com o quadro abaixo:

Vagas	Vagas para Deficientes	Cadastro de Reserva		Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Período de Contrato	Período de Contrato	Vencimentos (R\$)
		Reserva Geral	PcD					
1	-	1	-	Coordenador Pedagógico	Formação superior na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer.	40h	22 meses	2.400,00
10	-	5	-	Coordenador de Núcleo	Formação superior na área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer.	40h	21 meses	2.400,00
28	2	15	1	Agentes Sociais	Ensino Médio Completo, estudante de Educação Física	20h	21 meses	750,00

* Obedecendo ao período de vigência atual do convênio constante no subitem 1.8.

6.2 A carga horária deverá ser cumprida nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme a infraestrutura dos núcleos, a distribuição das atividades, a demanda, perfil dos beneficiados e as necessidades do Programa.

6.3 Os aprovados e os selecionados como Cadastro de Reserva poderão ser contratados de acordo com as necessidades do Projeto, durante a vigência do Convênio.

6.4 Atribuições e Carga Horária:

Coordenador Pedagógico: 40h semanais:

Atribuições:

O coordenador pedagógico é aquele que tem a visão do todo, está em permanente contato com os núcleos, observando, fazendo sugestões e agindo de forma a qualificar o trabalho. Precisa conhecer profundamente o Programa, suas diretrizes, objetivos, orientações e socializar esse conhecimento.

- Dialogar constantemente com o coordenador geral do convênio;
- Coordenar todas as ações de planejamento pedagógico após a celebração do convênio (execução), a serem realizadas participativamente com apoio do grupo gestor;

- Organizar e coordenar o grupo gestor;
- Envolver a Entidade de Controle Social nas ações do programa;
- Organizar, com os demais agentes do processo, as inscrições, o planejamento geral das atividades sistemáticas e assistemáticas zelando pelo controle de frequência da equipe;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Assegurar a realização da formação em serviço por meio de reuniões regulares com os coordenadores pedagógicos setoriais (quando houver), coordenadores de núcleos e agentes sociais;
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos, em parceria com o coordenador geral e coordenador setorial (quando houver);
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Monitorar o cumprimento de tarefas e horários dos coordenadores setoriais em convênios ou termo de execução descentralizado a partir de 20 núcleos, bem como dos coordenadores de núcleo (quando a função do coordenador setorial não existir);
- Planejar as ações de divulgação do programa em consonância com o estabelecido com o planejamento pedagógico;
- Elaborar os relatórios de execução do convênio juntamente com demais coordenadores – geral, de núcleo, setoriais (quando houver);
- Manter permanente contato com orientador pedagógico CGPEL/SNELIS responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação pedagógicos do convênio ou termo de execução descentralizada.

Coordenador de Núcleo: 40h semanais

Atribuições:

- O coordenador de núcleo é a pessoa que responde por aquele núcleo em relação ao trabalho dos agentes, às atividades desenvolvidas, à participação da comunidade nas atividades, aos eventos realizados e a outros aspectos que fizerem parte do espaço. Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
- Coordenar todas as atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) do núcleo sob sua responsabilidade, planejando-as coletivamente;
- Desenvolver as atividades sistemáticas (oficinas) com os beneficiados, juntamente com os agentes sociais, de acordo com as diretrizes do programa, seguindo o projeto técnico pedagógico proposto para o projeto e primando pela qualidade das oficinas;
- Organizar as inscrições, o controle de presença; analisar sistematicamente o planejamento dos agentes e os dados, adotando as medidas necessárias para os ajustes, quando necessário;
- Planejar a grade horária dos agentes sociais, prevendo aproximadamente: quatorze horas semanais de atividades sistemáticas; quatro horas para planejamento, estudos e reuniões e duas horas para outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc. (banco de horas);
- Acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas nos núcleos
- Monitorar a grade horária e o banco de horas dos agentes sociais;
- Identificar os determinantes sociais de saúde que mais interferem nas condições de saúde da população beneficiada, em conjunto com a comunidade
- Promover e participar das reuniões semanais com os agentes e outras lideranças do seu grupo, para estudo, planejamento e avaliação das ações;
- Encaminhar as demandas advindas do seu núcleo ao coordenador geral (nos casos de convênios com menos de 20 núcleos) e ao grupo gestor;
- Participar de todas as reuniões agendadas pelo coordenador geral;
- Participar das ações de Formação Continuada;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e, sempre que possível, das capacitações oferecidas pela SNELIS/ME.

Agente Social: 20h semanais

Atribuições:

Os agentes sociais é que fazem o PELC acontecer de fato, pois são personagens principais no que diz respeito à elaboração e à execução das ações pretendidas, pautadas no princípio da

gestão participativa. Devem compor o quadro interdisciplinar e multiprofissional para a construção e intervenção dos saberes populares e saberes acadêmicos, a fim de tratar o lazer e esporte como direitos sociais. Ademais, os agentes sociais deverão ser desprovidos de qualquer tipo de preconceito, sendo imprescindível a paciência, a sensibilidade ao trato com os beneficiados e o gostar em relação às atividades com o público alvo do Programa.

- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, sendo:

7.1.1. Primeira etapa: Avaliação de Títulos (P1), por meio da análise de currículo, de caráter classificatório, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2.2, levando em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários para o cargo (formação, experiência profissional e tempo de atuação na área).

7.1.2. Segunda etapa: Entrevista (P2) individual, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios constantes no subitem 6.3.4, buscando avaliar a oralidade e conhecimento do candidato.

7.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.2.1 A análise do currículo dos candidatos será realizada pela Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá depois de vencido o período de inscrição e avaliará o currículo, com suas devidas comprovações e títulos, constando tudo que for apontado, questionado e decidido em ata.

7.2.2. Os critérios de pontuação do currículo serão estabelecidos de acordo com o descrito nas tabelas abaixo para o Cargo de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social.

7.2.3 O Prazo para avaliação de títulos será de 07 (sete) dias úteis após o término do período de inscrição.

7.2.2.1 COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR DE NÚCLEO

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1	Grau de escolaridade (diploma certificado)	-	-
1.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	1,0	1,0
1.2	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	1,0	1,0
1.3	Pós-Graduação Lato Sensu (360horas)	0,5	1,0
1.4	Graduação Completa		
1.5	Graduação Educação Física	2,0	2,0
1.6	Ensino Superior Completo	0,5	0,5
2	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer	-	-
2.1	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer (0,5 pontos)	0,5	2,0
2.2	Participação em projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre completo)	0,5	2,0
2.3	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada ano).	0,5	1,5
2.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abrange as atividades apresentadas no subitem 1.3 ou outras (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 30hs).	0,2	1,0
TOTAL			10,0

7.2.2.2 AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Critério	Valor unitário	Pontuação máxima
1	Grau de escolaridade (diploma certificado)	1,0	1,0
1.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	-	-
1.2	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	-	-

1.3	Pós-Graduação Lato Sensu (360horas)	-	-
1.4	Graduação Completa		
1.5	Ensino Superior Completo	-	-
2	Tempo de atuação na área esportiva, recreativa ou de lazer	-	-
2.1	Monitor/auxiliar em programas/projetos de lazer (0,5 pontos)	0,5	2,0
2.2	Participação em projetos de Extensão (0,5 pontos por semestre completo)	0,5	2,0
2.3	Declaração de experiência profissional ou cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (por no mínimo 01 (um) ano de efetivo serviço) na área do esporte, recreação e/ou lazer (0,5 pontos por cada ano).	0,5	1,0
2.4	Curso de aperfeiçoamento em áreas que abrange as atividades apresentadas no subitem 1.3 ou outras (0,2 pontos por cada curso de no mínimo de 30hs).	0,2	1,0
2.5	Estudante de educação física	2,0	2,0
TOTAL			10,0

7.2.3. Nos casos de Pós-Graduação e Curso Superior deverão conter o reconhecimento da portaria do MEC.

7.2.4. O Currículo deve estar acompanhado de suas devidas comprovações, de preferência acampanhadas e enumeradas para avaliação da Banca Examinadora.

7.2.5. As declarações de experiência profissional deverão estar contidas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou documento emitido pelo órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição que trabalhou ou trabalha.

7.2.6. As monitorias e participação em projetos de extensão devem ser comprovadas por meio de certificados ou declarações da instituição, emitida por órgão competente em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado, contendo CNPJ e endereço da instituição.

7.2.7. Os cursos de aperfeiçoamento (no mínimo 30 horas) devem ser comprovados por meio de seus respectivos certificados.

7.2.8 O resultado da somatória dos pontos dos títulos será divulgado na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS, no diário oficial do Município de Palmas, no prazo de 03 (três) dias úteis após o término da análise de títulos.

7.3 DA ENTREVISTA

7.3.1 O local, data e horário da entrevista serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa (P1), como consta no subitem 7.2.8. Serão convocados para esta etapa até o dobro do número de vagas de cada cargo.

7.3.1.1. As entrevistas serão realizadas em 02 (dois) dias, após data final da divulgação do resultado da avaliação de títulos, será em Ordem Alfabética de acordo com a lista de nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas neste Processo Seletivo.

7.3.2. Os candidatos deverão comparecer no local da entrevista, munidos de documento original de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Conselho, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Motorista) e com 30 minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Banca Examinadora.

7.3.3 O não comparecimento no dia e horário agendado implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.4 Os Critérios de pontuação da entrevista serão estabelecidos de acordo com o descrito na Tabela a seguir para todos os cargos:

Item	Critério	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Facilidade de comunicação	1,0	10,0
2	Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, culturais, esportivas e comunitárias	2,0	
3	Conhecimento técnico/metodológico na atividade a que concorre	2,0	
4	Conhecimento básico sobre o PELC	3,0	
5	Disponibilidade de horários para atender no programa	2,0	
TOTAL DA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA			10,0

7.3.5. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na entrevista.

7.3.6. Para ter acesso aos conteúdos sobre o convênio pactuado vigente no município de Palmas - TO, o candidato deverá buscar às Diretrizes 2014 Programa Vida Saudável que se encontra disponível no site do Ministério do Esporte (www.esporte.gov.br).

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação parcial dos candidatos se dará pela Banca Examinadora em 02 (dois) dias úteis após o término das entrevistas, que fará o somatório da pontuação obtida na análise de currículos e na entrevista.

8.2. Os candidatos serão relacionados por ordem decrescente de classificação, de acordo com os cargos e as vagas distribuídas por atividades.

8.3 A nota final no certame será igual à soma da nota da pontuação obtida na análise de títulos (P1) e da pontuação da entrevista individual (P2) conforme a seguinte fórmula: $(NF = P1+P2)$;

8.4 A classificação final dar-se-á após o período recursal, e será divulgado juntamente com o resultado dos recursos interpostos.

8.5 Será publicada à lista geral de candidatos aprovados e classificados e lista específica com os candidatos aprovados e classificados que concorreram às vagas reservadas a deficientes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

- Maior pontuação no item 2 dos critérios da análise de currículo;
- Maior pontuação no item 3 dos critérios da entrevista;
- Candidato com maior idade.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados (no diário oficial do município de Palmas) e na Sede da FUNDESPORTES com sede à Quadra 506 sul Avenida NS 04 SN Plano Diretor Sul CEP 770.216.92 do resultado de cada etapa. Caberá apenas um recurso por candidato em cada etapa deste Processo Seletivo.

10.2 O recurso deverá ser protocolado na sede da Fundação de Municipal de Esporte de Palmas -TO conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada.
- Texto impresso ou escrito em letra de forma, contendo, obrigatoriamente, as alegações, sua fundamentação e documentos comprobatórios, se for o caso, bem como documento de identificação do candidato e sua assinatura.
- Não serão admitidos recursos que contenham teor depreciativo contra a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora;
- Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

10.3. Os recursos serão respondidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final para recebimento dos mesmos.

10.4 A Banca Examinadora publicará no diário oficial do Municipal de Palmas e na Sede da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

11 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Aprovação no processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Situação de regularidade com as obrigações eleitorais;
- Situação de regularidade com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino).
- Idade mínima de 18 anos, comprovados até a data da inscrição.
- Apresentar demais documentos solicitados no ato da contratação.

12 - DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

12.1 O valor dos honorários profissionais pagos obedecerá à tabela do convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal nº 818256/2015, ou seja, serão pagos de acordo com o valor atribuído a cada área do Programa desenvolvido no Município. Valores disponíveis no Item 5.1 do presente edital.

12.2 Os profissionais que eventualmente estejam exercendo função pública federal, estadual e municipal, conforme a Constituição Federal Brasileira em seu Art. 37, no seu inciso XVI, alínea "a" e "b", não poderão, em nenhuma hipótese, acumular cargo, emprego ou função pública. Sendo que os selecionados no processo seletivo estarão sujeitos aos horários destinados pelo convênio, que poderão ser alterados em necessidade ao melhor desenvolvimento das ações do projeto.

13 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1 A Presidente da FUNDESPORTES poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal de Palmas e publicado no site oficial do município (www.palmas.to.gov.br) e no mural da FUNDESPORTES, bem como no Diário Oficial do Município.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O simples fato de participar do processo seletivo como pessoa física, não implica qualquer vínculo de natureza trabalhista. Os selecionados serão contratados dentro das normas estabelecidas pelo convênio do Ministério e CLT.

15.2 O contrato do candidato aprovado será elaborado logo após a convocação do candidato por meio de notas públicas. Conforme subitem 1.8, o candidato será contratado temporariamente até o encerramento deste convênio em questão.

15.3 O candidato contratado que solicitar o desligamento do serviço antes do período do contrato, deverá entregar a Coordenação Geral ou Técnica do PELC Vida Saudável a carta de solicitação de desligamento, informando o último dia de suas atividades e o motivo de seu desligamento na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0017-42, com sede à Quadra 506 sul Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692 sob o telefone (63) 2111-2840 e 2111-2800. Em caso de rescisão, por desligamento antecipado ou por falta das obrigações perante as atividades designadas, será aplicada penalidade de 20% sob o valor total do contrato.

16 - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Edital. Prefeitura Municipal de Palmas, 24 de março de 2017.

17 - CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	ETAPA	HORÁRIO
27/03/2017 a 07/04/2017	Período de inscrições.	08horas as 18 horas
29/03/2017	Data limite para impugnação do Edital	Até às 18 horas.
10/04/2017 a 18 /04/2017	Realização da primeira etapa - Avaliação de Títulos (P1).	-
19/04/2017 a 21/04/2017	Divulgação dos resultados da 1ª etapa e convocação para entrevista	-
22/04/2017 a 23/04/2017	Realização da segunda etapa - Entrevista (P2).	Sábado: 13horas as 19 horas Domingo: 08 horas as 18 horas -
24/04/2017 a 25/04/2017	Somatório da pontuação das 02 fases e divulgação da classificação parcial	-
26/04/2017 a 28/04/2017	Recurso Administrativo	08horas as 18 horas
03/05/2017	Homologação e divulgação do resultado final	-

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA PELC - VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº _____

Eu (nome do candidato (a)) _____ de
Filho (a) _____ (a) _____, e de _____

Natural de _____, nascido (a) em ____/____/____, portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado (a) na _____

Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, e-mail _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de COORDENADOR GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.
Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE NÚCLEO DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº _____

Eu (nome do candidato (a)) _____
Filho (a) de _____, e de _____

Natural de _____, nascido (a) em ____/____/____,

Portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado (a) na _____

Bairro _____, Cidade _____

Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, e-mail _____, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de COORDENADOR GERAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ME INSCREVO PARA O CARGO DE AGENTE SOCIAL DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.

Inscrição nº _____

Nome _____ do candidato (a) _____

Filho(a) _____ de _____

e _____

Natural de _____, nascido (a) em ____/____/____,

Portador (a) da cédula de identidade RG nº. _____, expedida por _____, domiciliado (a) na _____

Bairro _____, Cidade _____

Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD nº. _____, telefone celular com DDD nº _____, e-mail _____, aluno (a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre da _____

, preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, onde concorrerei a vaga de AGENTE SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20HS, DO PROGRAMA PELC-VIDA SAUDÁVEL.
Pede deferimento.

Aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome) do _____ Candidato)

CPF nº _____ residente e domiciliada à _____ (endereço completo) _____, declaro, NÃO

EXERCER FUNÇÃO PÚBLICA.

Se exercer função pública. (Nome da instituição) _____, horário e dia que trabalha) _____

Declaro conhecer o edital de Chamamento Público nº 001/2017 e seus anexos. Palmas ____/____/2017.

NOME DO CANDIDATO (A)

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 018/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR A Portaria nº 014/2017, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.714, de 17 de março de 2017, página 19, onde designa o servidor Cristhiano Coelho do Carmo, matrícula 413.028.842, para fiscal de contrato da Empresa Prime Solution Soluções em Impressões LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 019/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR A Portaria nº 013/2017, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.714, de 17 de março de 2017, página 20, onde designa o servidor Cristhiano Coelho do Carmo, matrícula 413.028.842, para fiscal de contrato da Fama Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 020/2017

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR A Portaria nº 015/2017, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 1.714, de 17 de março de 2017, página 20, onde designa o servidor Cristhiano Coelho do Carmo, matrícula 413.028.842, para fiscal de contrato da DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2017.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº425/2014, referente ao Processo nº 2014056335, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças com a empresa FAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 07.776.076/0001-52, que diz respeito à locação de imóvel localizado na Av. JK, ACSE-1, conjunto 01, lote 19.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CRISTHIANO COELHO DO CARMO	413.028.842
SUPLENTE	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	26.035-1

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 023, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2016, referente ao Processo nº 2016052606, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 38.128.880/0001-59, que diz respeito à impressões de cópias.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CRISTHIANO COELHO DO CARMO	413.028.842
SUPLENTE	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	26.035-1

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 024, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2016, referente ao Processo nº 2015020457, firmado pela Secretária Municipal de Finanças com a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica, CNPJ nº 09.667.043/0001-08, que diz respeito à manutenção de ar condicionado em geral.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CRISTHIANO COELHO DO CARMO	413.028.842
SUPLENTE	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	26.035-1

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura Dos Santos Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Fundação Municipal da Juventude

EDITAL Nº 02/2017 FJP/SMSDC

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO MUSICAL DA ESCOLA DE MÚSICA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS.

A Prefeitura de Palmas, por meio da Fundação Municipal da Juventude de Palmas e Secretaria de Segurança e Defesa Civil, através da Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas, torna público o edital de seleção para voluntários de iniciação musical da Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas - EMuSG.

1 – INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 – OBJETIVOS**

A Escola de Música da Guarda Metropolitana de Palmas - EMuSG, destina-se a crianças e adolescentes de 8 a 13 anos de idade de baixa renda, regularmente matriculado em alguma instituição de ensino do município de Palmas. Trata-se de um projeto de iniciação musical e cidadania, que destina-se a oferta de aulas voltadas a teoria musical, prática com instrumento, noções de defesa civil, noções de meio ambiente e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas

1.2 – METAS

Pretende-se através deste Edital ofertar 30 (trinta) vagas para crianças e adolescente de 8 a 13 anos de idade, preferencialmente para candidatos que tenham habilidades em algum instrumento musical, tais como: instrumentos de sopro, instrumentos de percussão, sanfona, teclado, baixo elétrico, violão e guitarra.

2 – DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do site: <http://gmp.palmas.to.gov.br/servicos/edital-escola-musica/> entre os dias 27/03/2017 e 05/04/2017.

3. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Residir em Palmas-TO;

3.2. Estar matriculado em uma instituição regular de ensino

3.3. Ter idade entre 8 e 13 anos de idade.

3.4. Disponibilidade para participar das aulas, ensaios e apresentações e demais eventos.

4 – DO DIA E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO:

4.1 – O dia e horário da avaliação será informado no ato da inscrição, via protocolo enviado para o e-mail do candidato cadastrado.

4.2 – As avaliações acontecerão no período de 10 a 14/04/2017, partir das 14 horas no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, Palmas-TO.

5 – DAS NOTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – A avaliação terá o seguinte peso e nota:

AVALIAÇÕES E NOTAS	PESO
TESTE 01 - Nota 01	5,0
TESTE 02 - Nota 02	5,0
NOTA FINAL = Nota 01 + Nota 02	

5.2 – Serão considerados Aptos, e classificados em ordem decrescente até o número de vagas disposto os candidatos que atingirem nota final mínima de 6,0 (seis) na soma das notas 01 e 02.

5.3 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 01:

- I – Interesse do candidato para participar da EMusG;
- II - Disponibilidade do candidato;
- III - Contato prévio com a música.

5.4 – Serão considerados os seguintes critérios do TESTE 02:

- I – Reconhecimento de alturas, intensidades, timbre e duração dos sons;
- II - Coordenação motora.

6 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E APRESENTAÇÃO

6.1. O resultado, bem como o dia e horário de apresentação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmas no dia 18/04/2017.

6.2. O candidato selecionado, deverá se apresentar no dia e horário, de acordo com o item 6.1, no Quartel da Guarda Metropolitana, localizado na Quadra 304 Sul, Avenida NS-06, Área Verde, a partir das 14 horas.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – O candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – RG ou Certidão de Nascimento;
- II – Declaração de matrícula em estabelecimento regular de ensino;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Uma foto 3x4;
- V – Declaração de renda.

7.2 - O candidato aprovado na seleção, deverá entregar a documentação exigida no dia da apresentação, informada no Diário Oficial do Município.

8 – DOS HORÁRIOS DAS AULAS:

8.1 – As aulas acontecerão em dias e horários definidos previamente pela coordenação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação da Banca Examinadora é unânime e os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela coordenação da Escolinha de Música da Guarda Metropolitana de Palmas - EMusG.

9.2. Os casos não constantes deste edital serão resolvidos pela Superintendência da Guarda Metropolitana de Palmas.

Palmas – TO, 24 de março de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Leonardo Gomes Coelho
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 4. De 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Extrato do Edital Sujuv 005/2016, publicado no DOM nº1.522, 13 de junho de 2016, referente ao processo seletivo simplificado selecionará 13 (Treze) profissionais para ministrarem oficinas, no processo e de caráter eliminatório e classificatório.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final para prestadores

de serviços de oficineiros no projeto “Estação da Juventude” do Edital 005/2016 – publicado no DOM nº 1.557, de 01 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO o desligamento dos prestadores de serviços de oficineiros para o projeto “Estação da Juventude”, por não comparecimento para entrega dos documentos e assinatura do contrato, publicado no DOM nº 1.709, de 10 de março de 2017.

CONSIDERANDO o desligamento a pedido do prestador de serviço de oficineiro para o projeto “Estação da Juventude”, publicado no DOM nº 1.557, de 01 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO a ordem classificatória do Edital de Resultado Final para prestadores de serviços de oficineiros no projeto “Estação da Juventude” do Edital 005/2016 - publicado no DOM nº 1.557, 01 de agosto de 2016.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos, classificados como suplentes no Processo Seletivo referente às etapas 001 e 002 do Edital 005/2016 - Seleção Pública Simplificada, com oferta de vagas 13 (Treze) prestadores de serviços de oficineiros para o projeto “Estação da Juventude”, para entrega de documentos e assinatura do contrato.

Jovens Empreendedores Marketing
Marcelo Guedes Gaspar

Jovens Empreendedores Administração
Glemar da Silva G. Neto

Dança de Rua
Jefferson Costa Pinto

Formação de Líderes Jovens
Ireneide Ferreira dos Santos

OS CANDIDATOS terão 05 dias improrrogáveis, contados a partir da data desta publicação.

Palmas, 27 de Março de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

EXTRATO DOS RECURSOS DO EDITAL DA FJP 001/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, POR MEIO DA COMISSÃO EXAMINADORA, torna público às respostas dos RECURSOS referente ao Edital da FJP nº 001/2017 do processo de concessão do Cartão do estudante, o processo é de caráter eliminatório e classificatório.

OBJETO: O presente edital tem por finalidade a concessão do Cartão do Estudante para subsidiar passagem de transporte urbano, incentivando o acesso e a permanência dos estudantes de ensino superior da Capital em seus devidos cursos.

FONTE DE RECURSOS: AUXÍLIO CARTÃO DO ESTUDANTE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.14.244.0307.4041 FONTE: 33.90.39

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS:

INSCRIÇÃO	INTERESSADO	RESULTADO
4184	Aléfe Miranda	INDEFERIDO
3865	Aline Rodrigues Pereira Neves	INDEFERIDO
571	Auricélia Pereira De Oliveira	INDEFERIDO
575	Averlange Ribeiro Martins	DEFERIDO
568	Eleniciane Pereira De Oliveira	INDEFERIDO
1230	Erika Carvalho De Almeida	INDEFERIDO
3402	Ernilde Gomes Lima	DEFERIDO
2271	Fernanda Carvalho Santos	DEFERIDO
3704	Iderlane Resene Castro	DEFERIDO

3749	Kise Regina Pereira Da Silva	INDEFERIDO
3727	Krissia Sene Da Silva	DEFERIDO
1733	Lorraine Carolina Martins	DEFERIDO
3659	Luan Batista Oliveira	INDEFERIDO
1317	Luizângela Pereira De Oliveira	INDEFERIDO
425	Monalyza Guerra Justino	DEFERIDO
3490	Rita De Cassia Gomes Da Silva	INDEFERIDO
1415	Tássia Ferreira Cesar Brito	INDEFERIDO
1478	Tauana Caroline Xavier De Oliveira	INDEFERIDO

Palmas, 27 de março de 2017.

Nahylton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Previpalmas

ERRATA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, através do Presidente, Maxcilane Machado Fleury, retifica o DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do dia 21 de março de 2017 nº 1.716.

Onde se lê:

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 001/2017 – À vista dos princípios que regem os – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Leia-se:

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 001/2017 – À vista dos princípios que regem os – Assessoria Jurídica, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2017.

Maxcilane Machado Fleury
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2017011302

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº02/2017, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017011302, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as demandas do Previpalmas, por meio da empresa SOUZA E VITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 38.154.506/0001-28, O valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103.

Palmas - TO, 22 de março de 2017

MAXCILANE MACHADO FLEURY
PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 2017011567

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONFECÇÃO DE CARIMBOS

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 03/2017, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2017011567, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carimbos para atender as demandas do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, por meio da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.444.658/0001-80, o valor total de R\$ 2.143,20 (Dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002, FONTE: 005000103.

Palmas - TO, 21 de março de 2017.

MAXCILANE MACHADO FLEURY
PRESIDENTE

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Pontes e Ferreira LTDA, CNPJ nº 10.628.380/0001-67, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Motel com endereço na Quadra 812 Sul, Alameda 04 QI-03 Lote 16 – Setor Industrial – Palmas-TO CEP 77023-136. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Associação Tocantinense de empresas Transportadoras de Entulhos, Reciclagem e Afins - ASTETER CNPJ 14.637.949/0001-01 torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ATERRAMENTO DE ÁREA COM RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE COMUM ACORDO COM A PROPRIETÁRIA DA ÁREA a Sra. CIRLEI BEZERRA DA SILVA CPF 296.714.002-30, no endereço: LOTE 05 DO LOTEAMENTO ÁGUA FRIA, 4ª. ETAPA, município de Palmas/TO, saída pela antiga estrada de Miracema, nas seguintes coord. -48,3508112916675 -10,1463638027703. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS